



## CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

#### 454ª. SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

**Processo:** 60800.003660/2010-39

**Interessado:** INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA.

**Crédito de Multa (nº SIGEC):** 623.799/10-1

**AI/NI:** 00064/2010

#### **Membros Julgadores ASJIN:**

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380- Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Turma Recursal/Brasília
- Sérgio Luís Pereira Santos - SIAPE 2438309 - Portaria ANAC nº 1.921, de 21/10/2009 - Relator
- Erica Chulvis do Val Ferreira - SIAPE 1525365 - Portaria ANAC nº 2.869, de 31/10/2013 - Membro Julgador.

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

**A ASJIN, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, votou:**

**Com relação ao Crédito de Multa nº. 642.845.142: Ato infracional no dia 28/12/2009, às 08h45min, no aeroporto SBGR (TPS 1), pelo conhecimento e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, MANTENDO, assim, o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete e quinhentos reais) para a sanção aplicada pelo setor de decisão de primeira instância administrativa.**

**Com relação ao Crédito de Multa nº. 642.846.140: Ato infracional no dia 03/01/2010, às 10h10min e 10h35min no aeroporto SBGR (TPS 1), pelo conhecimento e DAR PROVIMENTO ao Recurso, CANCELANDO, assim, a sanção aplicada pelo setor de decisão de primeira instância administrativa.**

Os Membros Julgadores, Bruno Kruchak Barros e Erica Chulvis do Val Ferreira, votaram com o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 20/07/2017, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS, Presidente de Turma**, em 20/07/2017, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA, Analista Administrativo**, em 20/07/2017, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0876766** e o código CRC **224769EB**.